Domingos Martins, 18 de maio de 2018.

PROJETO DE LEI N.º 24/2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/ES A DEVOLVER ÁREA DOADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Domingos Martins/ES autorizado, através da Prefeitura Municipal, a devolver ao outorgante doador, senhor Alberto Kempin e sua esposa Madalena Kempin ou aos seus herdeiros e sucessores uma área de terra rural medindo 440 m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados) com um prédio escolar denominado "Escola Sitio 2 Pinheiros" situada no Galo, conforme descrito na Escritura Pública de Doação, transcrita no Livro 155, folhas 143vº/144vº, em 16 de novembro de 1990, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Domingos Martins, devidamente averbada no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Domingos Martins/ES, sob o nº 19.883, na página 50, do Livro 1-B, Matricula nº 5.994, página 163V do livro 2-P, registro nº 1-5.994, na mesma página

*Parágrafo único***.** A área de que trata o "caput" deste artigo é em comum com o INCRA cadastrado sob o nº 504 033 002 640. Área total 105,0 ha.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar os meios necessários para a devolução do imóvel doado por perda de objeto e a proceder às necessárias baixas de registro e patrimonial.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Domingos Martins/ES, 18 de maio de 2018.

WANZETE KRUGER
Prefeito